

Ofício Interno 5.664/2023

De: Luiz L. - PRESIDENTE

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 22/11/2023 às 10:03:51

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, PRESIDENTE

RESPOSTA INDICAÇÃO Nº 599/2023

Prezados,

Segue em anexo, Ofício nº 456/2023/SNA - MPA/MPA, em resposta a indicação de nº 599, de autoria do ilustre Vereador Franco Valério.

At.te,

—

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - PV

Anexos:

CARTILHA_PLANO_SAFRA_DA_AGRICULTURA_FAMILIAR.pdf

SEI_MAPA_32168599_Oficio_MPA.pdf

PLANO SAFRA DA AGRICULTURA FAMILIAR 2023/2024

**Mais valor para
quem alimenta
o Brasil**



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR

GOVERNO FEDERAL
BRASIL

Índice

Objetivos do Plano Safra da Agricultura Familiar 2023/2024 - **pág. 04**

Melhores condições de financiamento e proteção da produção para quem produz alimentos - **pág. 06**

Mais acesso a máquinas e implementos agrícolas - **pág. 07**

Inclusão produtiva de agricultoras e agricultores familiares de baixa renda - **pág. 08**

Mais autonomia para as mulheres rurais, com melhores condições de financiamento - **pág. 09**

Fortalecendo o futuro do campo com terra e oportunidades para a juventude rural - **pág. 10**

Mais inclusão e igualdade para os agricultores familiares indígenas e quilombolas - **pág. 11**

Pacto Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - **pág. 12**

Promoção da produção de base agroecológica e da sociobiodiversidade - **pág. 13**

Convivência com o Semiárido - **pág. 14**

Agregação de valor e geração de renda com mais apoio à agroindustrialização e ao cooperativismo - **pág. 15**

Aumento da participação da agricultura familiar nas compras públicas - **pág. 16**

Acesso à terra, moradia e reforma agrária - **pág. 17**

Como acessar as medidas do Plano Safra - **pág. 19**

Linhas de crédito - **pág. 20**

Apresentação

O Plano Safra da Agricultura Familiar voltou. É a retomada do apoio do Governo Federal à produção sustentável de alimentos saudáveis para a população brasileira por meio de políticas públicas que valorizam o trabalho de 3,8 milhões de famílias rurais, em 77% dos estabelecimentos agropecuários, distribuídos nas cinco regiões do País.

As ações visam a contribuir com o fortalecimento da agricultura familiar e com a transição para uma produção agroecológica, bem como com a superação da fome e da má nutrição da população brasileira. O plano também tem como foco a resiliência frente às mudanças climáticas, a preservação do meio ambiente e caminha em parceria com as políticas de desenvolvimento industrial e tecnológico, que compõem a estratégia de crescimento do Brasil.

Foram criadas medidas para ampliar a inclusão produtiva rural e levar qualidade de vida para as populações do campo, das águas e das florestas, além de garantir oportunidades aos jovens e mulheres rurais e assegurar direitos aos indígenas e quilombolas.

O Plano Safra da Agricultura Familiar 2023/2024 é a expressão de um País que valoriza quem produz para alimentar as famílias brasileiras. As principais medidas serão apresentadas neste material.

Objetivos do Plano Safra da Agricultura Familiar 2023/2024:

- Aumentar a produção sustentável e a oferta de alimentos saudáveis em todo País
- Ampliar a capacidade produtiva da agricultura familiar por meio do acesso a maquinários adequados, impulsionando a indústria nacional e o desenvolvimento tecnológico
- Fomentar a transição ecológica e a produção sustentável
- Promover a inclusão produtiva e a autonomia econômica das mulheres rurais
- Desconcentrar o crédito rural, promovendo maior equilíbrio regional
- Estimular a agregação de valor e geração de renda com mais apoio à agroindustrialização da produção e ao cooperativismo
- Assegurar o acesso dos jovens, indígenas e povos e comunidades tradicionais ao crédito rural
- Garantir melhores condições de acesso à terra, em especial para a juventude rural
- Aumentar a participação da agricultura familiar nas compras públicas

Destques para a safra 2023/2024

- **Maior volume de recursos da história do crédito rural (Pronaf), no montante de R\$ 71,6 bilhões - 34% a mais do que o anunciado na safra passada**
- **Taxas de juros diferenciadas e alíquotas menores no Proagro Mais para a produção de alimentos saudáveis**
- **Retomada do Programa Mais Alimentos**
- **Ampliação do apoio aos agricultores de menor renda, com condições especiais para as regiões Norte e Nordeste**
- **Linhas específicas para mulheres, jovens, indígenas e quilombolas**
- **Assistência Técnica e Extensão Rural Fortalecida**
- **Promoção da agroecologia com condições de financiamento para produção de base agroecológica e da sociobiodiversidade**
- **Instâncias de gestão e participação da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica reinstituídas e fortalecidas**
- **Ampliação da capacidade de investimento para agroindústrias e cooperativas**
- **Ampliação dos valores do Crédito Instalação com destaque para criação do Fomento Jovem**
- **Criação de faixa exclusiva para a Juventude no Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF)**
- **Ampliação da participação da agricultura familiar nas compras públicas**



Melhores condições de financiamento e proteção da produção para quem produz alimentos

Crédito rural

(Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar)

- Redução de juros de 5% para 4% ao ano, para quem produzir alimentos, como arroz, feijão, mandioca, tomate, leite, ovos, entre outros. O objetivo é contribuir com a segurança alimentar do país ao estimular a produção de alimentos essenciais para as famílias brasileiras.

Proagro MAIS

(Programa de Garantia da Atividade Agropecuária da Agricultura Familiar)

Redução de 50% nas alíquotas do seguro Proagro Mais:

- 3% de alíquota para o feijão
- 2,5% de alíquota para a olericultura e outras culturas importantes para alimentação da população brasileira como o arroz, banana e a mandioca.
- 2% para produtos orgânicos, agroecológicos ou em transição agroecológica

6



Mais acesso a máquinas e implementos agrícolas

Retomada do Programa Mais Alimentos

- Relançamento do Programa Mais Alimentos para ampliar produção de máquinas e implementos agrícolas específicos para a agricultura familiar
- Redução da taxa de juros: de 6% para 5% ao ano
- Decreto nº 11.584, de 28 de junho de 2023, institui o Programa Nacional de Máquinas, Equipamentos e Implementos para Produção Sustentável de Alimentos pela Agricultura Familiar - Programa Mais Alimentos
- Acordo de cooperação técnica coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar em parceria com os ministérios do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços e da Ciência, Tecnologia e Inovação, Embrapa, Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial, Financiadora de Estudos e Projetos, Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Banco da Amazônia e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
- Acesso facilitado a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais adaptados à agricultura familiar e suas organizações produtivas
- Diminuição da penosidade no campo; mais qualidade de vida para as agricultoras e os agricultores familiares
- Aumento da produtividade da agricultura familiar associado ao desenvolvimento industrial e tecnológico do País

Pronaf Mais Alimentos

- Linha de crédito Pronaf Mais Alimentos com juros reduzidos de 4% ao ano para cultivo protegido, armazenagem, ordenhadeiras, tanques de resfriamento e para pesca e aqüicultura, 5% ao ano para aquisição de tratores, colheitadeiras e implementos agrícolas e de 6% ao ano para os demais itens



Inclusão produtiva de agricultoras e agricultores familiares de baixa renda

Microcrédito Pronaf B

- Melhores condições no Microcrédito Rural do Pronaf B
- Maior limite de enquadramento: de R\$ 23 mil para R\$ 40 mil renda bruta anual familiar
- Aumento do valor financiado: de R\$ 6 mil para R\$ 10 mil
- Maior prazo para pagamento: 3 anos
- Bônus de 40% de adimplência para as regiões Nordeste e Norte
- Possibilidade do financiamento de custeio agrícola e pecuário

Fomento Produtivo Rural

- Passou de R\$ 2,4 mil para R\$ 4,6 mil (ação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS)
- Transferência direta de recursos financeiros não-reembolsáveis para as famílias investirem em projetos produtivos





Mais autonomia para as mulheres rurais, com melhores condições de financiamento

Pronaf Mulher

- Nova faixa de Financiamento Pronaf Mulher
- Enquadramento: até R\$ 100 mil de renda bruta familiar
- Limite de crédito: até R\$ 25 mil
- Juros de 4% ao ano

Microcrédito rural

- Ampliação do microcrédito rural do Pronaf B para mulheres, de R\$ 6 mil para até R\$ 12 mil

Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater)

- 50% de mulheres atendidas em todas as chamadas de Ater

Cidadania e bem viver

- Retomada dos Mutirões de Documentação da Trabalhadora Rural

Crédito Instalação/Incrá

- Melhores condições na modalidade Fomento Mulher no Crédito Instalação
- Aumento no limite de crédito: até R\$ 8 mil
- Rebate de 90% para liquidações até o vencimento
- Maior prazo para pagamento: 3 anos





Fortalecendo o futuro do campo com terra e oportunidades para a juventude rural

Pronaf Jovem

- Juros reduzido para 4% ao ano
- Aumento do Limite para até R\$ 25 mil

Crédito Fundiário

- Criação da linha no Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) para juventude rural
- Público beneficiário: jovens até 29 anos
- Prazo de pagamento de até 25 anos, com 3 anos de carência

Crédito Instalação/Incrá

- Criação da modalidade Fomento Jovem no Crédito Instalação
- Limite de crédito de até R\$ 8mil
- Rebate de 80% para liquidação até o vencimento
- Prazo de pagamento de até 2 anos





Mais inclusão e igualdade para os agricultores familiares indígenas e quilombolas

Pronaf A

- Garantia de acesso aos indígenas e quilombolas à linha do Pronaf A, que concede crédito subsidiado para a produção com até 40% de desconto

- Maior limite de financiamento
Custeio: de R\$ 9 mil para R\$ 12 mil
Investimento: de R\$ 30 mil para R\$ 40 mil

- Crédito de custeio e de investimento do Pronaf para assentados da reforma agrária, beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário e do Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária, com a inclusão dos Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas

Investimento:

- Até R\$ 40 mil, com 40% de bônus de adimplência
- Juros de 0,5% ao ano

Custeio:

- Até R\$ 12 mil;
- Juros de 1,5% ao ano





Pacto Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural

Agroecologia para produção de alimentos e recuperação de biomas

- Ater Agroecologia Amazônia: Ação conjunta de Ater + Bolsa Verde (Ministério do Meio Ambiente)+ Fomento Rural (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome) ATER Agroecologia no Semiárido
Investimento: R\$ 40 milhões

Estruturação da rede pública de Ater

- Investimento: R\$ 30 milhões

Pesquisa e inovação

- Edital para apoio à extensão, pesquisa e inovação em Agroecologia em parceria com Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
Investimento: R\$ 12,9 milhões

Jornadas para acesso ao Pronaf Agroecologia em parceria com o Consórcio Nordeste



Promoção da produção de base agroecológica e da sociobiodiversidade

Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica

- Reinstituição e fortalecimento da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Pnapo) (Decreto 11582/2023)

Nova faixa no Pronaf Custeio

- Taxa de juros de 3% para produtos da sociobiodiversidade, orgânicos e agroecológicos ou em transição agroecológica

Crédito Pronaf ABC+

- 4% de juros ao ano nas linhas de Crédito de Investimento do Pronaf para Agricultura de Baixo Carbono:
 - Pronaf Agroecologia
 - Pronaf Floresta
 - Pronaf Bioeconomia
 - Pronaf Semiárido

Ater

- R\$ 20 milhões em Assistência Técnica para produção agroecológica e extrativista na Amazônia integrada com recursos do Programa Bolsa Verde (Ministério do Meio Ambiente) e ao programa Fomento Rural (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome) para apoio à produção extrativista da Amazônia
- Garantia de Preços para apoio a cadeias da bioeconomia extrativista

PGPM-Bio

- R\$ 50 milhões para garantia de preços aos produtos da sociobiodiversidade: Açaí, Umbu, Pirarucu, Castanha do Brasil, Baru e muitos outros produtos extrativistas



Convivência com o Semiárido

Pronaf Semiárido

- 4% de juros ao ano na linha de Crédito de Investimento do Pronaf Semiárido
- Aumento no limite de financiamento de R\$ 24 mil para R\$ 30 mil

Garantia-Safra

- Pagamento do benefício no valor de R\$ 1,2 mil por família.

Assistência Técnica para Convivência com o Semiárido

- R\$ 20 milhões

Crédito Instalação/Incrá

- Destinação maior de recursos para garantir produção e convivência com a seca
- Melhores condições de contratação na modalidade Semiárido
- Aumento no limite de crédito: até R\$ 16 mil
- Rebate de 90% para liquidações até o vencimento



Agregação de valor e geração de renda com mais apoio à agroindustrialização e ao cooperativismo

Pronaf Agroindústria

Aumento dos limites de financiamento para investimento:

- Até R\$ 45 milhões para cooperativas
- R\$ 420 mil para empreendimento familiar rural
- R\$ 210 mil pessoa física

Pronaf Industrialização da Agroindústria Familiar

Aumento dos limites de financiamento para custeio:

- Até R\$ 250 mil para empreendimento familiar rural
- R\$ 30 milhões para cooperativa singular
- R\$ 50 milhões cooperativa central

Apoio ao Cooperativismo

- Novos limites no Pronaf Cotas-parte para apoiar novas cooperativas:
 - Limite ampliado para até R\$ 50 milhões para cooperativas e R\$ 50 mil para novos cooperados - pessoa física
- Construção do Programa Nacional de Fortalecimento do Cooperativismo e Associativismo dos Empreendimentos Solidários da Agricultura Familiar



Aumento da participação da agricultura familiar nas compras públicas

Acesso a mercados

- Até R\$ 3 bilhões em compras governamentais por meio das seguintes ações:
- Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) para apoiar as medidas de combate à fome
- Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) para garantir alimentos saudáveis aos alunos das escolas públicas
- Acordo de cooperação técnica para implementar o Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, que garante 30% da participação da agricultura familiar nas Compras Institucionais no Governo Federal





Acesso à terra, moradia e reforma agrária

Retomada do Programa Nacional do Crédito Fundiário

(Decreto nº 11.585, de 28 de junho de 2023)

- PNCF Jovem - nova linha para jovens até 29 anos
Teto de financiamento: R\$ 184.380,77
- Aumento no valor de patrimônio para enquadramento no Programa PNCF Social (Norte e Sudene) - até R\$ 70 mil
PNCF Mais e PNCF Jovem - Até R\$ 140 mil
- Previsão de 2 mil famílias beneficiadas pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário
- Retirada da exigência da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)
- Previsão de 2 mil famílias beneficiadas pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário



Pronaf Moradias Rurais

• Aumento para R\$ 70 mil no limite para construção ou reforma de moradias

Reajuste no Crédito Instalação

(Decreto nº 11.586, de 28 de junho de 2023)

Modalidade	Valores Decreto 9.424/2018, 26 de junho de 2018	Valores atualizados - Decreto nº 11.586, 28 de junho de 2023
Apoio inicial	R\$ 5.200,00	R\$ 8.000,00
Fomento	R\$ 6.400,00	R\$ 16.000,00
Fomento mulher	R\$ 5.000,00	R\$ 8.000,00
Fomento jovem	-	R\$ 8.000,00
Semiárido	R\$ 5.000,00	R\$ 16.000,00
Florestal	R\$ 6.400,00	R\$ 8.000,00
Recuperação ambiental	R\$ 6.400,00	R\$ 8.000,00
Cacau	R\$ 6.000,00	R\$ 8.000,00
Habitacional	R\$ 34.000,00	R\$ 75.000,00
Reforma habitacional	R\$ 17.000,00	R\$ 37.500,00

Dados totais do Plano Safra da Agricultura Familiar:

R\$ 77,7 bilhões

para a safra 2023/2024

Pronaf: **R\$ 71,6 bilhões**

Proagro Mais: **1,9 bilhões**

Garantia-Safra: **R\$ 960 milhões**

PGPM-bio: **R\$ 50 milhões**

Assistência Técnica e Extensão Rural: **R\$ 200 milhões**

Compras públicas: **R\$ 3 bilhões**

Como acessar as medidas do Plano Safra:

Para acessar as medidas do Plano Safra, é preciso ter a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ativos. Se ainda não possui CAF ou DAP, ou se a validade de seu documento expirou, procure uma entidade emissora em seu município.

Mais informações podem ser encontradas pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-se-no-caf-cadastro-nacional-da-agricultura-familiar> ou pelo email caf@mda.gov.br.

Com a DAP ou CAF válidos em mãos, procure uma instituição financeira (Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Banco da Amazônia, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional do Desenvolvimento) ou uma cooperativa de crédito. Se achar necessário, busque auxílio na associação ou sindicato rural mais próximo e/ou consulte as redes oficiais do MDA.

Dúvidas podem ser tiradas também pelo e-mail: pronaf@mda.gov.br.

Pronaf Mulher	Investimento	Renda bruta familiar de até R\$ 500 mil	R\$ 400 mil	6%	Mesmas condições do Pronaf Mais Alimentos	-
		Renda bruta familiar de até R\$ 100 mil (prazo de reembolso do Pronaf Mais Alimentos)	R\$ 25 mil	4%	10 anos	3 anos
Pronaf Jovem	Investimento		R\$ 25 mil	4%	10 anos	3 anos
Pronaf Semiárido	Investimento		R\$ 30 mil	4%	10 anos	3 - 5 anos
		Sistemas agroflorestais	R\$ 80 mil		20 anos	12 anos
Pronaf Floresta	Investimento	Demais finalidades	R\$ 40 mil	4%	12 anos	8 anos
		Grupos A, A/C e B	RS 20 mil			
Pronaf Bioeconomia	Investimento		R\$ 210 mil	4%	10 a 16 anos	5 a 8 anos
Pronaf Produtivo Orientado	Investimento		Mín R\$ 25 mil / Máx R\$ 50 mil	4%	10 anos	3 anos
Pronaf Agroecologia	Investimento		R\$ 210 mil	4%	5 a 10 anos	14 meses a 3 anos
Pronaf Industrialização	Custeio	Empreendimento Familiar Rural	R\$ 250 mil			
		Cooperativa Singular	R\$ 30 milhões	6%	12 meses	-
		Cooperativa Central	R\$ 50 milhões			
		Pessoa Física	R\$ 210 mil			
Pronaf Agroindústria	Investimento	Empreendimento familiar rural	R\$ 420 mil	6%	10 anos (5 anos - caminhonetes)	3 anos (1 ano caminhonetes)
		Cooperativas	R\$ 45 milhões			
Pronaf Cotas-Partes	Custeio ou Investimento	Pessoa Física	R\$ 50 mil	6%	6 anos	-
		Cooperativas	R\$ 50 milhões			

Elaboração: CCFIN/DEFIP/SAF/FMDA

***1 Produtos do Custeio Faixa I**

arroz, feijão, feijão caupi, mandioca, trigo, amendoim, alho, tomate, cebola, inhame, cará, batata-doce, batata-inglesa, abacaxi, banana, açaí cultivado, cacau cultivado, laranja, tangerina, olerícolas, ervas medicinais, aromáticas e condimentares;

custeio pecuário das atividades de apicultura, bovinocultura de leite, avicultura de postura, aqüicultura e pesca, ovinocultura e caprinocultura e exploração extrativista ecologicamente sustentável;

***2 Produtos do Custeio Faixa III**

extrativo, babaçu, bacaba, bacuri, baru, batata cern, borraça extrativa, buriti, cacau extrativo, cagaita, cajú, cambuci, castanha-do-pará/castanha-do-brasil, copaiba, cupuaçu, erva-mate, guaraná, jaborandi, jabuticaba, jambu, jatobá, jeriapaço, jucara, licuri, macaúba, mangaba, murici, murumuru, ora-pro-nobis, pataúá, pequi, piaçava, pinhão, pirarucu de manejo, pupunha, taioba, taperebá, tucumã, umbu, urucum, uxi e meliponicultura.

sistemas de produção de base agroecológica ou em transição para sistemas de base agroecológica
sistemas orgânicos de produção

Resumo das linhas de crédito rural do Pronaf - Safra 2023/2024

Linha	Finalidade	Condições	Limites	Juros	Prazo de Reembolso	Carência	Bônus de adimplência
Pronaf A e A/C	Investimento	Assentados da reforma agrária, do Programa Nacional de Crédito Fundiário e do Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	R\$ 40 mil	0,5%	10 anos	3 anos	40%
	Custeio		R\$ 12 mil	1,5%	1 a 2 anos	-	-
Pronaf B	Investimento	Renda Bruta Anual de Enquadramento: R\$ 40 mil	R\$ 10 mil (homem) R\$12 mil (mulher) - com PNMPO	0,5%	3 anos	-	25% ou 40%
			R\$ 4 mil (homem ou mulher) - sem PNMPO				
	Custeio		R\$ 10 mil (homem) R\$12 mil (mulher) - com PNMPO	1 a 2 anos	-	-	
			R\$ 4 mil (homem ou mulher) - sem PNMPO				
	Faixa I *1	R\$ 250 mil	4%				
Pronaf Custeio	Custeio	Faixa II (demais produtos) Faixa III (Produtos da sociobiodiversidade, orgânicos, agroecológicos ou em transição) *2	R\$ 250 mil	6%	1 a 3 anos	-	-
				4%			
				3%			
Pronaf Mais Alimentos	Investimento	Investimento Faixa I (cultivo protegido, armazenagem, ordenhadeiras e tanques de resfriamento, pesca e aquicultura) Tratores, Colhedeiras e implementos agrícolas Caminhões e motocicletas Matrizes, reprodutores, animais de serviço, sêmen, óculos e embriões Demais produtos e investimentos Para atividades de suinocultura, avicultura, etc.... Moradias Rurais	R\$ 210 mil	4%	10 anos	3 anos	-
				5%	7 anos	14 meses	-
			R\$ 420 mil	6%	5 anos	-	-
				6%	8 anos	3 anos	-
			R\$ 70 mil	6%	10 anos	3 anos	-

Publicação Especial do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Plano Safra da Agricultura Familiar 2023/2024
Julho 2023

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Paulo Teixeira

Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Fernanda Machiaveli

Secretaria da Agricultura Familiar e Agroecologia

Patrícia Vasconcelos

Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar

Milton José Fornazieri

Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental

Moisés Savian

Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais

Edmilton Cerqueira

Secretaria de Mulheres Rurais

Conceição Dantas

Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

César Aldrighi

Presidente da Companhia Nacional de Abastecimento

Edegar Pretto

Presidente da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural

Jefferson Coriteac

Presidente das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A

Luciano José de Oliveira

Presidente da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo

Jamil Yatim

Assessoria Especial de Comunicação Social - Ascom MDA

Chefe da Assessoria de Comunicação Social

Mariana Sacramento

Coordenadora-geral de Publicidade, Comunicação Digital e Imprensa

Juliana Cury

Fotos

Envato e Banco de Imagens MDA

Texto, edição e tabelas

Fernanda Machiaveli, José Henrique da Silva, Letícia Mendonça, Camila Viana, Mariana Sacramento, Robson Lopes, Raquel Rizzi, Regilane Fernandes, Arthur Rimoldi, Janderson Alberto Gomes de Jesus, Daniel Alves da Guarda e Wanderson Henrique do Couto.

Direção de Arte e Projeto Gráfico

Gabriel Gouveia

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

BRASIL



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR



 @mdagovbr  @mdagovbr  @mdagovbr  ouvidoria@mda.gov.br  @tvmdagovbr

www.gov.br/mda

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 5o andar
CEP: 70046-900 Brasília/DF
Tel.: (61) 3218-3077 • (61) 3218-4175



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

OFÍCIO - MPA Nº 456/2023/SNA - MPA/MPA

Brasília, 16 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor,

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**Vereador**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres/MT

Rua Coronel José Dulce - Centro

78210-056 - Cáceres/MT

[E-mail: vereador.luizlandim@caceres.mt.leg.br](mailto:vereador.luizlandim@caceres.mt.leg.br); contato@caceres.mt.leg.br**Assunto: Indicação nº 599/2023.**

Senhor Presidente,

1. Faço referência ao Ofício nº 0902/2023 - SL/CMC, de 27 de junho de 2023, pelo qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação nº 599/2023, que sugere em caráter de urgência a concessão/liberação de incentivos financeiros (financiamento a juros baixos) por parte do Governo Federal para auxiliar os pescadores profissionais, ribeirinhos e as famílias mais carentes da zona rural do município de Cáceres/MT.

2. Inicialmente, congratulamos esta Câmara Municipal pela preocupação demonstrada com os pescadores, ribeirinhos e suas famílias. Esta Secretaria Nacional de Aquicultura, no cumprimento de suas atribuições institucionais dispostas no art. 13 do Anexo I do Decreto Nº 11.624, de 1º de agosto de 2023, colacionado abaixo, vem prospectando ações de desenvolvimento da aquicultura em âmbito nacional que poderão subsidiar a estruturação dessa política pública em âmbito local.

Art. 13. À Secretaria Nacional de Aquicultura compete:

I - planejar e desenvolver a aquicultura, com vistas à prospecção de cenários de acordo com as políticas e as diretrizes governamentais e o crescimento sustentável da atividade;

II - propor normas para as atividades de aquicultura;

III - formular, supervisionar e avaliar políticas, programas e ações para o setor da aquicultura;

IV - realizar e promover o zoneamento da aquicultura;

V - acompanhar o desdobramento das diretrizes em metas e o estabelecimento dos respectivos indicadores de desempenho para a aquicultura;

VI - estabelecer critérios, normas e padrões técnicos para acesso aos programas de sua área de competência no Ministério;

VII - implementar as ações decorrentes de tratados, acordos e convênios com governos estrangeiros e organismos nacionais e internacionais relativos aos assuntos de sua competência, em articulação com os demais órgãos do Ministério;

VIII - coordenar e orientar a regularização da cessão de uso e a gestão de áreas aquícolas de interesse econômico, de interesse social, de pesquisa e extensão e de parques aquícolas em águas de domínio da União;

IX - propor a programação e acompanhar a implementação de capacitação e treinamento de recursos humanos e colaboradores, em atendimento às demandas técnicas específicas; e

X - formular e executar, em conjunto com a Secretaria-Executiva, a elaboração de políticas relacionadas às ações de crédito, assistência técnica e extensão rural e comercialização.

3. Uma dessas iniciativas foi o lançamento da [Plataforma de Ensino - Multiplicadores Aquícolas](#) - em formato EAD e gratuito, abrangendo uma ampla gama de assuntos relacionados à aquicultura, fornecendo aos participantes conhecimentos essenciais para se tornarem multiplicadores e promotores dessa atividade.

4. Especificamente no tocante à proposta apresentada, esclarece-se que o apoio financeiro da União à projetos e ações específicas de desenvolvimento da aquicultura pelos entes públicos e organizações da sociedade civil somente é possível de atendimento por meio de projetos apresentados, analisados e tramitados diretamente na [Plataforma Transferegov](#).

5. Nesse sentido, informa-se que os recursos orçamentários para apoio a projetos podem ser alocados por meio de Emendas Parlamentares (orçamento impositivo) ou mediante a apresentação, por parte do ente interessado, de propostas voluntárias. Isso ocorre quando esta Secretaria disponibiliza seus Programas na Plataforma Transfere Gov.br para a submissão de projetos ou por meio da realização de editais de Chamamento Público com esse propósito.

6. Referente ao Chamamento Público, recentemente lançamos o Edital de Chamamento Público nº 1/2023, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projetos de desenvolvimento sustentável de territórios/comunidades através da aquicultura para recebimento de propostas **até o último dia 05 de novembro**. Para maiores informações, segue o link: https://www.gov.br/mpa/pt-br/convenios_e_editais/editais/edital-de-chamamento-publico-no-001-2023-do-ministerio-da-pesca-e-aquicultura-atraves-da-secretaria-nacional-de-aquicultura.

7. Isso posto, aproveitamos a oportunidade para apresentar a relação dos Programas desta SNA/MPA cadastrados na Plataforma Transfere Gov.br, e aptos a recebimento de futuras propostas, quando disponibilizados:

Nome do Programa	Código do Programa na Plataforma Transfere Gov.br
1031- Agropecuária Sustentável-Desenvolvimento e Inovação da Aquicultura	5800020230002
1031- Agropecuária Sustentável- Desenvolvimento e Inovação da Aquicultura	5800020230003
1031- Agropecuária Sustentável-Fomento à Aquicultura	5800020230004
1031- Agropecuária Sustentável-Fomento à Aquicultura	5800020230005
1031- Agropecuária Sustentável - Boas práticas no cultivo de formas jovens de peixes, crustáceos e moluscos bivalves	5800020230006

8. Cabe destacar que a [Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014](#), estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco. Complementarmente, informa-se que o Plataforma Transfere Gov.br disponibiliza diversos manuais e cartilhas sobre o tema, podendo ser consultados em: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/manuais/transferegov/discrionarias>.

9. Ademais, outra alternativa para obtenção de recursos é por meio de financiamento realizado pelos próprios produtores, com taxas de juros subsidiadas dentro do Plano Safra da Agricultura Familiar, a exemplo das linhas de crédito ofertadas pelo [Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF](#). Para maiores informações, sugerimos acessar o sítio eletrônico do [Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar](#).

10. Por fim, encaminhamos para conhecimento a PLANO SAFRA DA AGRICULTURA FAMILIAR 2023/2024 (32164197), disponível no link: <https://www.gov.br/mda/pt-br/ProgramaseEditais/plano-safra-da-agricultura-familiar/confira-a-cartilha-do-plano-safra-da-agricultura-familiar-2023-2024>

11. Agradecemos o contato e nos colocamos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES

Secretária Nacional de Aquicultura
SNA/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Nelma da Silva Porto, Secretária Nacional de Aquicultura**, em 16/11/2023, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32168599** e o código CRC **90DA5DCE**.

Setor de Autarquias Sul Q. 2 3º Andar - Brasília, DF, 70297-400
<https://www.gov.br/mpa/pt-br>